SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 20 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 09/2012

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 09/2012

CARTA CONVITE. Nº. 04/2012

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAEP- PNAEC-PNAEF.

Empresas Ganhadoras:

Edemar A. Nardi – ME: Ganhador dos itens 27 e 35, totalizando R$ 414,10 (quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).

Eduardo Barbieri - ME: Ganhador do item 03, totalizando R$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Neves & Baierle Ltda: Ganhador do item 14, totalizando R$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Barros Cassal, 19 de Junho de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:9ECCDE80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 14/2012

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 14/2012

TOMADA DE PREÇO. Nº. 07/2012

Homologação:

Homologo a decisão da comissão Municipal de Licitações sobre o processo de nº. 14/2012, na modalidade Tomada de Preço nº. 07/2012 e determino a Adjudicação.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Barros Cassal, 19 de Junho de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:3416BB71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 14/2012

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 14/2012
TOMADA DE PREÇO. Nº. 07/2012

Objeto: Aquisição de um Caminhão Caçamba zero Km, na consecução do objeto previsto no Contrato de Repasse N° 0366.813-63/2011, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Barros Cassal/RS.

Empresa Ganhadora:

KONRAD CAXIAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
VALOR: R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Barros Cassal, 19 de Junho de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:383ED580

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2012

Contratado: KONRAD CAXIAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
Fundamento Legal: PROCESSO 14/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2012
Objeto: aquisição/fornecimento, entre a Prefeitura Municipal de Barros Casssal – RS e a Empresa Konrad Caxias Comércio de Caminhões Ltda, de 01 (um) Caminhão Marca FORD CARGO 1719, novo, Zero km, fabricação nacional, ano 2012 modelo 2013.
Valor: R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 19/06/2012 até a entrega do objeto licitado.
Assinam: IVO FRANCISCO FACHI pela contratante e ANDERSOM TOSO pela contratada em 19/06/2012
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:13C1BACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados, que efetivou contrato referente ao **Pregão Presencial nº 009/20012**, com as empresas **DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de R$ 4.900,00 – Aquisição de Roçadeira Hidráulica; **MONTERLUTTI – MONTEIRO &CARGNELUTTI LTDA** no valor de R$ 14.600,00 – Aquisição de Colhedora de Forragens Tipo Capim; **SOL A SOL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA** no valor R$ 12.500,00 **–** Aquisição de Valetadeira Rotativa; **ANA CRISTINA MANJABOSCO – ACEME COMERCIAL** no valor de R$ 55.400,00 – Aquisição de 4 Colhedoras de Forragem para Milho e Sorgo, totalizando R$ 87.400**,** Recursos Federais – PRODESA - Contrato 369220-56.
Coronel Barros, em 19 de junho de 2012.

OLIVAR SCHERER
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:CA5BDCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 004/2012

Exonera Assessor Parlamentar

O Vereador **ALBERI ANTÔNIO BEHNEN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar, a pedido, o servidor CRISTIAN EBERLI SOARES, CPF/MF 791.924.670-91, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 004/2006, de 18 de abril de 2006.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 19 DE JUNHO DE 2012.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Presidente.

VER. NELCI ELSA KANITZ,
Secretária

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:897A9B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

Homologo o resultado de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012** para a empresa **FERREIRA SUL SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA – ME,** considerada adjudicatária conforme **Ata de Julgamento nº 015/2012**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 18 de junho de 2012.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:6729A0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 136/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2012.
CONTRATADO: OLIVERIO ROST MARTINS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.
VALOR: R$ 3.657,00 **PRAZO:** Até 31 de dezembro 2012.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6A662FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 135/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2012.
CONTRATADO: ROMUALDO CUNHA FREIBERGER.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.
VALOR: R$ 3.457,09 **PRAZO:** Até 31 de dezembro 2012.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4837BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 130/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2012.
CONTRATADO: PEDRO ROBASKI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.
VALOR: R$ 8.999,10 **PRAZO:** Até 31 de dezembro 2012.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FCEE4639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 129/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2012.
CONTRATADO: ANSELMO ANTÔNIO PETRÓ.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.
VALOR: R$ 6.785,46 **PRAZO:** Até 31 de dezembro 2012.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2D1A2966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 128/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2012.
CONTRATADO: JOÃO LUIZ PEREIRA GOMES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.
VALOR: R$ 5.241,90 **PRAZO:** Até 31 de dezembro 2012.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:190BE157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 132/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2012.
CONTRATADO: MARLI BORNIATTI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.
VALOR: R$ 7.514,10 **PRAZO:** Até 31 de dezembro 2012.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:744757D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite n°. 014/2012
CONTRATO: de Prestação de serviços e fornecimento de materiais n°.096/2012
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA ME – CNPJ: 01.295.810/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reposição de calçamento com pedra irregular em 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), em diversas ruas deste Município.
VALOR: R$ 34.500,00 (material R$ 23.115,00 – mão-de-obra R$ 11.385,00)
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F911AD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Tomada de Preços n.º 002/2012

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para a restauração de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas na localidade de Santo Antônio do Inhacorá, interior do Município de São José do Inhacorá.
Habilitado: Fuhr Engenharia Ltda.
Vencedor: Fuhr Engenharia Ltda - valor R$ 84.499,26.

Abre-se o prazo recursal previsto pelo art. 109, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José do Inhacorá, 19 de junho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:77156D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.467, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei N.º 2.302, de 22 de junho de 2012 de reloteamento e desmembramento de uma área de 68.062,56 (sessenta e oito mil e sessenta e dois metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados).

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados dispositivos da Lei N.º 2.302, de 22 de junho de 2012, que trata do re-loteamento e desmembramento de uma área de 68.062,56 (sessenta e oito mil e sessenta e dois metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados) para, onde constar: "Abilio Ballus", leia-se: "Mario Petry", conforme R-12 da matrícula N.º 1.659, e onde consta: matriculas n.º R-7-5.100 e R-12-5.100, e R-6-792 e R-9-792, leia-se: matricula n.º 6263, todas do Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, conforme memorial descritivo e planta anexos, integrantes da presente Lei.

Art. 2.º Alteram-se dispositivos do artigo 2.º da Lei 2.302, para vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Da área original, 8.678,28 m2 (oito mil e seiscentos e setenta e oito metros e vinte e oito decímetros quadrados) serão destinados à arruamento, da seguinte forma:

I – Rua Piratini – 1.977,20 m2 (mil e novecentos e setenta e sete metros e vinte decímetros quadrados), sendo 1.705,57m2 (mil e setecentos e cinco metros e cinqüenta decímetros quadrados) da matrícula n.º 1.659 e 271,63 m2 (duzentos e setenta e um metros e sessenta e três decímetros quadrados) da matrícula n.º 6263".(NR)

...

Art. 3.º Fica criado na mesma Lei, o artigo 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A O lote N.º 13, da quadra N.º 149, com área de 1.802,50 m2 (mil e oitocentos e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), confrontando, ao Norte, com os lotes n.ºs 14, 15, 16, 17 e 18, em 75,80 metros; ao Sul, com os lotes n.ºs 07, 08, 09, 10, 11 e 12, em 76 metros; a Leste com o lote urbano n.º 06, em 25,10 metros e a Oeste, com a Rua Pio XII, em 22,40 metros, situando-se ao lado par da Rua Pio XII, distante 30 metros da esquina com a Rua Piratini, será destinado como área institucional.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JUNHO DE 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E6775C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2012**, com abertura ás 09:00 horas do dia 06/07/2012, que visa a **Contratação de**

empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais do município de Tuparendi, do tipo menor preço por km rodado. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal ou poderá ser solicitado pelo email compras@tuparendi-rs.com.br.

Tuparendi, 19 de junho 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:56FE481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - COOPERMIL
OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira do Contrato Nº 049/2012 e Pregão Presencial n°02/2012, para aquisição do objeto de Gêneros Alimentícios, na forma do art. 65, §1.º, da Lei Nº 8.666/93, conforme relação constante abaixo:

DESCRIÇÃO ALIMENTO			Total
01	Pct.	Açúcar Pct. 05 Kg	08
02	pct	Arroz parbolizado, rentável tipo1, pct. 05 KG	10
03	KG	Batata inglesa, rosa, lisa, tamanho médio, firme.	41
04	kg	Cebola, boa qualidade, KG	30
05	Pct.	Colorau pct. 100g	10
06	pct	Feijão preto tipo1, B/ cozimento pct. 01 Kg	21
07	Pct.	Fermento biológico pct. 125g	02
08	und.	Fermento em pó químico LT. 250g	03
09	L	Leite Integral, sem necessidade de refrigeração.	110
10	Kg	Mamão do dia, boa maturação, firme.	80
11	und	Óleo de soja pet 900 ml.	09
12	DZ	Ovos de galinha frescos do dia	45
13	Kg	Pimentão, boa qualidade.	01

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 19 DE JUNHO de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:D6C9C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira do Contrato Nº 046/2012 e Pregão Presencial n°02/2012, para aquisição do objeto de Gêneros Alimentícios forma de empreitada global, na forma do art. 65, §1.º, da Lei Nº 8.666/93, conforme relação constante abaixo:

DESCRIÇÃO ALIMENTO			Total
01	un	Abacaxi, boa maturação.	34
02	pct	Achocolatado, pct 400gr	29
03	KG	Banana caturra, grau médio de amadurecimento.	185
04	L	Bebida Lactea, embalagem de 1L diversos sabores.	96
05	Kg	Carne bovina moída, boa coloração, com certificado sanitário.	86
06	un	Extrato de tomate, embalagem de 350g	18
07	Kg	Frango coxa s/ coxa	35
08	Pct.	Lentilha, tipo1, pct 500g	07
09	kg	Maçã vermelha, média íntegra, boa maturação.	132
10	PT.	Margarina light livre de gordura trans pote 500g	06
11	pct	Orégano pacote 100g	02
12	kg	Sal marinho, fino iodado.	12
13	Kg	Tomate, média maturação, sem apodrecimento.	50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 19 DE JUNHO de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:050D4471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: Jaime Puhl
OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira do Contrato Nº 087/2012 e Chamada Pública n°01/2012, para aquisição do objeto de Gêneros Alimentícios, na forma do art. 65, §1.º, da Lei Nº 8.666/93, conforme relação constante abaixo:

DESCRIÇÃO ALIMENTO			Total
01	Un	Alface, fresca, do dia.	06
02	Kg	Beterraba, nova, tenra, tamanho médio, firme.	22
03	KG	Cenoura, boa qualidade.	21
04	KG	Repolho firme, novo.	07

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 19 DE jUNHO de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:9EA24814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.762, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Declara em situação anormal caracterizada como situação de emergência a área rural do Município de Tuparendi afetada pela estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo § 1.° do art. 07 do Decreto Federal N.º 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c a Lei 12.340, de 01 dezembro de 2010, Lei N.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n.° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO a ocorrência de baixos índices de precipitação pluviométrica na área rural no Município, caracterizada pela falta de chuvas regulares, verificadas desde novembro de 2011, aliada às altas temperaturas e à elevada insolação com baixa umidade relativa do ar, de acordo com a média histórica local;

CONSIDERANDO que este fato tem ocasionado escassez de água para o abastecimento e consumo animal em toda a área rural do

Município, inclusive com a redução significativa das águas dos açudes, fontes e bebedouros;

CONSIDERANDO que como conseqüências deste desastre, resultaram danos e perdas na agropecuária, nas culturas de soja, milho e produção leiteira gerando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade o fato da produção agrícola ser uma das principais bases econômicas do Município;

CONSIDERANDO que em acordo com a Resolução N.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

D E C R E T A:

Art. 1.° Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem e caracterizada como Situação de Emergência em toda a área rural do município.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2.º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano de Emergência de Resposta aos Desastres, depois de adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4.º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JUNHO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:24261388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 162/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Professor- Séries Finais**, com carga horária 20 horas semanais, junto ás Escolas Municipais Dez de Maio e Salgado Filho, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N° 2.109 de 04 de dezembro de 2007.
VALOR: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$786,57 (Setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
BASE LEGAL: Lei Complementar N.º 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei N.º 2.446 de 07 de março de 2012.

Tuparendi-RS, 15 DE Junho de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B5D6AC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.471, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e reduz dotação orçamentária.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0605.0060 – 1,071 – Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
Recurso: 0001 – Livre
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 35.000,00
Recurso: 4289 – Extensão de Rede de Água

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 3.º Servirão ainda de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, a redução orçamentária da seguinte dotação:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.0031.0001 – 1,003 – Construção de Prédio Próprio para a Câmara de Vereadores
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 19 DE JUNHO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:04F020F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.468, DE 19 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a reurbanização e o desdobro do lote N.º 11, da Quadra N.º 31, na cidade de Tuparendi/RS.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a reurbanização e o desdobro do Lote Urbano N.° 11, da Quadra N.° 31, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), matriculado sob n.º 261 no Registro Público de Tuparendi, para formação de 02 (dois) novos lotes, com as seguintes características:

I – LOTE N.º 11, DA QUADRA N.º 31

Com área de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), confrontando ao NORTE com o lote urbano N.º 10, em 17,50 metros; ao SUL com a Rua Diniz Gazzana, em 17,50 metros, a LESTE com o Lote Urbano n.° 21, em 15,00 metros e a OESTE com o lote urbano N.º 01, em 15,00 metros, situado ao lado par da Rua Diniz Gazzana, distante 17,50 metros da esquina com a Rua Santa Rosa.

II – LOTE URBANO N.º 21, DA QUADRA N.º 31

Com área de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), confrontando ao NORTE com o lote urbano N.º 10, em 17,50 metros; ao SUL com a Rua Diniz Gazzana, em 17,50 metros, a LESTE com a Rua Santa Rosa, em 15,00 metros e a OESTE com o lote urbano N.º 11, em 15,00 metros, situado ao lado ímpar da Rua Santa Rosa, esquina com a Rua Diniz Gazzana.

Parágrafo único: Os lotes de que trata o presente artigo ficam situados no Quarteirão, confrontando: ao NORTE coma Rua Uruguai, ao SUL com a Rua Diniz Gazzana, a LESTE com a Rua Santa Rosa e a OESTE com a Rua Adolfo Kist.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JUNHO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Adm,inistração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:94E8D506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.469, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a reurbanização e o desdobro do lote N.º 12, da Quadra N.º 100, na cidade de Tuparendi/RS.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a reurbanização e o desdobro do Lote Urbano N.° 12, da Quadra N.° 100, com área de 2.070,25 m² (dois mil e setenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), matriculado sob n.º 5.290 no Registro Público de Tuparendi, com área retificada para 1.953,00 m² (mil e novecentos e cinqüenta e três metros quadrados), para formação de 06 (seis) novos lotes, com as seguintes características:

I – LOTE N.º 12, DA QUADRA N.º 100

Com área de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), Confrontando ao NORTE em linha reta quebrada com o lote nº 11, perfazendo 32,50 metros, ao SUL com o lote urbano nº 15 em 25,80 metros, a LESTE com a Rua Pio XII em 16,60 metros, e a OESTE com o lote urbano nº 11 em 15,80 metros, e está situado ao lado par da Rua Pio XII distante 60,50 metros da esquina com a Rua Sem Denominação.

II – LOTE N.º 15, DA QUADRA N.º 100

Com área de 309,60 m² (trezentos e nove metros e sessenta decímetros quadrados), Confrontando ao NORTE com o lote urbano nº 12 em 25,80 metros, ao SUL com o lote urbano nº 16 em 25,80 metros, a LESTE com a Rua Pio XII em 12,00 metros, e a OESTE com o lote urbano nº 11 em 12,00 metros, e está situado ao lado par da Rua Pio XII distante 48,50 metros da esquina com a Rua Sem Denominação.

III – LOTE N.º 16, DA QUADRA N.º 100

Com área de 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados), Confrontando ao NORTE com o lote urbano nº 15 em 25,80 metros, ao SUL com o lote urbano nº 17 em 26,70 metros, a LESTE com a Rua Pio XII em 12,00 metros, e a OESTE com o lote urbano nº 11 em 12,05 metros, e está situado ao lado par da Rua Pio XII distante 36,50 metros da esquina com a Rua Sem Denominação.

IV – LOTE N.º 17, DA QUADRA N.º 100

Com área de 313,35 m² (trezentos e treze metros e trinta e cinco decímetros quadrados), Confrontando ao NORTE com o lote urbano nº 16 em 26,70 metros, ao SUL com o lote urbano nº 18 em 27,80 metros, a LESTE com a Rua Pio XII em 11,50 metros, e a OESTE com o lote urbano nº 11 em 11,55 metros, e está situado ao lado par da Rua Pio XII distante 25,00 metros da esquina com a Rua Sem Denominação.

V – LOTE N.º 18, DA QUADRA N.º 100

Com área de 322,05 m² (trezentos e vinte e dois metros e cinco decímetros quadrado), Confrontando ao NORTE com o lote urbano nº 17 em 27,80 metros, ao SUL com o lote urbano nº 19 em 28,70 metros, a LESTE com a Rua Pio XII em 11,40 metros, e a OESTE com o lote urbano nº 11 em 11,40 metros, e está situado ao lado par da Rua Pio XII distante 13,60 metros da esquina com a Rua Sem Denominação.

VI – LOTE N.º 19, DA QUADRA N.º 100

Com área de 399,00 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), Confrontando ao NORTE com o lote urbano nº 18 em 28,70 metros, ao SUL com a Rua Sem Denominação em 30,00 metros, a LESTE com a Rua Pio XII em 13,60 metros, e a OESTE com o lote urbano nº 11 em 13,60 metros, e está situado ao lado par da Rua Pio XII e faz esquina com a Rua Sem Denominação.

Parágrafo único: Os lotes de que trata o presente artigo ficam situados no Quarteirão, confrontando: ao NORTE coma Avenida Mauá, ao SUL com a Rua sem denominação, a LESTE com a Rua Pio XII e a OESTE com a Rua Leone Brun.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JUNHO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0D1BD87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.470, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,024 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
Recurso: 0001 – Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 2,070 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Saúde
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

10.0302.0107 – 2,058 – Despesas Vinculadas ao Pab Fixo e Pab Variável
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1.050 – Aquisição de Veículo para a Secretaria
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 120.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... R$ 166.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária da seguinte dotação:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.0031.0001 – 1,003 – Construção de Prédio Próprio para a Câmara de Vereadores
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 166.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 19 DE JUNHO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:2052DA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação N° 034/2012, Convite n° 023/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos com instalação. Data abertura: 27/06/12. Horário: 10h. Local: Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, 449, Centro de Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 51-36559085 ou pelo e-mail: pmvaleverde-rs@viavale.com.br

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:86C680E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 12-12

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de julho de 2012**, às **13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA RAMIRO CORRÊA**, conforme **EDITAL DE Nº 156/2012**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:BC288752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADENDO

N° 01 AO CONTRATO 11/2012	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARCIA J. DA SILVA – MEDICAL EQUIPAMENTOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO.
OBJETO	Adendar o contrato em 10 (dez) horas de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e de Raio X dos Postos de Saúde.
VALOR	O valor do Contrato passará de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), tendo um acréscimo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL	Processo nº 10632/2012 e demais pareceres.
DATA ASS.	13 de junho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:623EAC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 063/2012	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AUTO VIAÇÃO SERRA MAR LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para transportar o Grupo da Terceira Idade em ônibus com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, com banheiro e motorista devidamente habilitado, para realização **viagens**, conforme segue:

QTD	UNID.	SAÍDA/DESTINO (IDA E VOLTA)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	VIAG	Xangri-Lá / Santo Antônio da Patrulha / Xangri-Lá	860,00	4.300,00
2	VIAG	Xangri-Lá / Terra de Areia / Xangri-Lá	500,00	1.000,00
				5.300,00

VALOR	**R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2012
DOTAÇÃO	07 – Secretaria de Assistência Social 2042 – Grupo 3ª Idade 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 10370/2012 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA ASS.	06 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:0027AB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 064/2012	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E IOBERTO TATSCH BANUNAS ADVOGADOS.
OBJETO	Contratação de palestrante para realizar palestra no II Fórum de Meio Ambiente de Xangri-Lá, no dia 15 de junho de 2012.
VALOR	**R$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais)
PRAZO VIGÊNCIA	15 de junho de 2012
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	processo nº 9715/2012, dispensado de licitação conforme inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	12 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F2703939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 064/2012	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E IOBERTO TATSCH BANUNAS ADVOGADOS.
OBJETO	Contratação de palestrante para realizar palestra no II Fórum de Meio Ambiente de Xangri-Lá, no dia 15 de junho de 2012.
VALOR	**R$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais)
PRAZO VIGÊNCIA	15 de junho de 2012
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	processo nº 9715/2012, dispensado de licitação conforme inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	12 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:83EEEA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 066/2012	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E WILLI BRUSCHI JUNIOR.
OBJETO	Contratação de palestrante para realizar palestra no II Fórum de Meio Ambiente de Xangri-Lá, no dia 15 de junho de 2012.
VALOR	**R$ 400,00** (quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	15 de junho de 2012
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete 33.90.36/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL	processo nº 9714/2012, inexigível de licitação conforme inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D0142C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 067/2012	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E GERALDO ANTÔNIO REICHERT.
OBJETO	Contratação de palestrante para realizar palestra no II Fórum de Meio Ambiente de Xangri-Lá, no dia 13 de junho de 2012.
VALOR	**R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	13 de junho de 2012.
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete 33.90.36/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL	processo nº 9853/2012, inexigível de licitação conforme inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	12 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B83BB85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 068/2012	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E JACKSON MULLER.
OBJETO	Contratação de palestrante para realizar palestra no II Fórum de Meio Ambiente de Xangri-Lá, no dia 13 de junho de 2012.
VALOR	**R$ 300,00** (trezentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	13 de junho de 2012.
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete 33.90.36/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL	processo nº 9710/2012, inexigível de licitação conforme inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	12 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:607418AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 069/2012	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E RAFAEL NEWTON ZANETI.
OBJETO	Contratação de palestrante para realizar palestra no II Fórum de Meio Ambiente de Xangri-Lá, no dia 14 de junho de 2012.
VALOR	**R$ 500,00** (quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	14 de junho de 2012.
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete 33.90.36/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL	processo nº 11134/2012, inexigível de licitação conforme inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	12 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A7674FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

N° 070/2012	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLENUM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	Contratação de serviços do Programa "Plenum online", para melhor atender as necessidades dos setores de Procuradoria e Assessoria Jurídica.
VALOR	**R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 2002 – Manutenção das Atividades 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	processo administrativo n° 8641/2012, dispensado de licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	13 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B924FE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

N° 071/2012	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA H. R. M. ROTH REFEIÇÕES.
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de **1.610** (um mil seiscentos e dez) refeições aos servidores plantonistas da Secretaria de Administração e Finanças.
VALOR	**R$ 16.663,50** (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	até 31 de dezembro de 2012
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração e Finanças 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 17860/2011, Edital n° 124/2012 de Pregão Presencial n° 41/2012, Processo de Licitação 10180/2012.
DATA ASSINATURA	13 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:290F0E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

N° 072/2012	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA H. R. M. ROTH REFEIÇÕES.
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de **7.700** (sete mil e setecentas) refeições aos servidores plantonistas da Secretaria de Saúde.
VALOR	**R$ 79.695,00** (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2012
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2053 – Manutenção da Saúde 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 17862/2011, Edital n° 124/2012 de Pregão Presencial n° 41/2012, Processo de Licitação 10180/2012.
DATA ASSINATURA	13 de junho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D8E8BCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 398,90 (trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 398,90 (trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2021	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	398,90

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2022	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	398,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de junho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6A686E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2012

Autoriza a unificação dos lotes 07 e 08 da Quadra "K", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Ilhas Park, na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de Portofino Participações Ltda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 07 (sete) e 08 (oito) da Quadra "K", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Ilhas Park, na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **Portofino Participações Ltda**, conforme matriculas nºs 56.033 e 56.034 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.
Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de lote 07 (sete) da Quadra "K", com a seguinte descrição:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Ilhas Park, localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 07 (sete) e 08 (oito), que farão parte de um único lote denominado lote 07 (sete) da Quadra "K", com as seguintes medidas e confrontações: medindo 36,00m (trinta e seis metros) de frente à Alameda Malta, a Norte; medindo 36,00m (trinta e seis metros) de fundos, confrontando com a Área Verde 05 (cinco), ao Sul; por um lado, medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com o lote 06 (seis), a Oeste; e pelo outro lado, medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com o lote 09 (nove), a Leste; distando 108,00m (cento e oito metros) da esquina com a Passagem de Pedestre 07 (sete), com Área Real Privativa de 1.152,00m² (um mil, cento e cinqüenta e dois metros quadrados), Área Real de Uso Comum de 2.200,56m² (dois mil e duzentos metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados), perfazendo a Área Real Total de 3.352,56m² (três mil, trezentos e cinqüenta e dois metros e

cinqüenta e seis decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,012616.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Junho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:E296E077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, do Art. 5º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	137.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução do Superávit Financeiro do exercício de 2011, Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de junho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:218A2E9E



